

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2012

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **MPPA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.054.960/0001-58, situado na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha – Belém/PA, representado neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.306.052-15 e portador da CI nº 132484 PC/PA, residente e domiciliado em Belém/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e Decreto Governamental de 13 de dezembro de 2008, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **PMPA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, situada na Av. Doutor Freitas, nº 2531 – Marco – Belém/PA, representado neste ato pelo seu Comandante Geral, **CELOPM DANIEL BORGES MENDES**, residente e domiciliado na ESTRADA DO 40 HORAS, 135 COND. VILA FIRENZE Q.8 CASA Nº02, portador da carteira de identidade nº 11902PM/PA e do CPF/MF nº 174.567.892-15, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e suas alterações posteriores, e na Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, publicada no D.O.U de 1º de agosto de 2006, alterada pela Portaria Interministerial nº 150, de 18 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010 e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando, de um lado, o apoio financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará no reaparelhamento institucional, com o intuito de fortalecer a atuação da Corporação, junto à sociedade paraense, e, de outro lado, a implementação de ações voltadas a segurança pessoal dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais, conforme o Art. 1º § 3º da Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011 e Art. 4º inciso XXII da Lei nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, o qual passa a integrar este Termo de Cooperação, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – São obrigações do MPPA:

1 - Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação das ações de segurança institucional, conforme meta 1, do item 4 do Plano de Trabalho;

2 - Atestar os relatórios mensais encaminhados pela PMPA referente a prestação dos serviços constantes no item 3 (Descrição do Projeto) do Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Cooperação, correspondentes ao quantitativo constante da meta 1, do item 4 do mesmo Plano de Trabalho;

3 - Aprovar a alteração da programação da execução deste Termo de Cooperação, mediante proposta da PMPA fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;

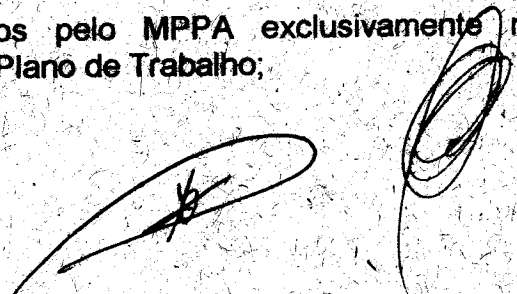
4 - Providenciar o repasse financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará, no valor de R\$ 4.000.857,28 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO previsto no item 6 do Plano de Trabalho integrante deste Termo de Cooperação;

5 - Enviar à Polícia Militar do Estado do Pará, quando de cada liberação, os comprovantes dos recursos creditados;

II – São obrigações da PMPA:

1 - Executar os trabalhos necessários à consecução do Objeto deste Termo de Cooperação, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho;

2 - aplicar os recursos repassados pelo MPPA exclusivamente nos cumprimento das metas constantes do item 4 do Plano de Trabalho;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3 - Arcar com pagamento de toda e qualquer despesa excedentes aos recursos financeiros a cargo do MPPA;

4 - Manter atualizada a escrituração contábil específicas dos atos e fatos relativos a execução deste Termo de Cooperação, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação de recursos obtidos;

5 - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais, relativos aos recursos humanos utilizados na execução deste Termo de Cooperação, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidem sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

6 - Possibilitar ao MPPA os meios e condições necessárias ao controle, supervisão e acompanhamento inclusive permitindo-o efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do Objeto deste instrumento;

7 - Permitir o livre acesso de servidores de sistema de controle interno do MPPA, a qualquer tempo e lugar, para todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou diretamente com instrumento pactuado quando em missão de fiscalização e auditoria;

8 - Prestar contas, com observância do prazo e na forma estabelecidas na cláusula oitava deste instrumento;

9 - Apresentar ao MPPA os relatórios de execução físico-financeiro deste Termo de Cooperação compatíveis dos recursos acompanhado das cópias autenticadas das notas fiscais em nome da PMPA, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Cooperação, relativos aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados neste instrumento;

10 - Encaminhar, semestralmente ao MPPA relatórios referentes a prestação dos serviços constantes no item 3 (descrição do projeto) do Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Cooperação, correspondentes ao quantitativo constante da meta 1, do item 4 do mesmo Plano de Trabalho;

III - São obrigações comuns dos PARTICIPES:

1 - Avaliar anualmente, ou quando achar oportuno, a execução deste Termo de Cooperação, visando adequações e correções necessárias;

2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Objeto deste Termo de Cooperação, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e informar a outra parte, por meio de relatório circunstanciado dos fatos;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4

3 – Encaminhar a parte responsável, denúncias ou indícios ou irregularidades praticados por servidores, ou quaisquer ocorrências de interesse daquela, de forma a possibilitar adoção de medidas cabíveis ao fato;

4 – Estabelecer mecanismos subsidiários de cooperação com o fim de obter-se a perfeita integração das ações;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

As compras a serem realizadas pela PMPA, com recursos repassados pelo MPPA devem ser contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na Legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas licitações para aquisições de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e da Portaria Interministerial nº 217, de 31 de julho de 2006, publicada no D.O.U de 1º de agosto de 2006, alterada pela Portaria Interministerial nº 150, de 18 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2007, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela PMPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A PMPA poderá utilizar sistemas de pregão eletrônicos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação é de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por solicitação de uma ou de ambas as partes, fundamentadas em razões concretas que justifiquem, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término da vigência prevista para a execução do objeto deste Termo de Cooperação ou fora deste prazo, desde que aceita pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Ministério Público do Estado do Pará transferirá à Polícia Militar do Estado do Pará recursos financeiros no valor de R\$ 4.000.857,28 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento das metas do item 4 do Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Cooperação, cujas despesas para o exercício de 2012 correrão a conta de dotação orçamentária a seguir discriminada.

Programa de Trabalho – 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5

Natureza da Despesa – 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente – no valor de R\$ 1.570.977,00.

Fonte – 0312 – Receita Patrimonial – Outros Poderes.

Natureza da Despesa – 3390-30 – Material de Consumo – no valor de R\$ 428.956,58.

Fonte – 0312 – Receita Patrimonial – Outros Poderes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas dos exercícios 2013 a 2015 correrão a conta das dotações orçamentárias a serem consignadas nos orçamentos desses anos, estabelecidas mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A MPPA oferecerá como contrapartida ao MPPA a prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira deste instrumento e no item 3 (descrição do projeto) do Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Cooperação, que será comprovado através de relatórios mensais correspondentes ao quantitativo constante da meta 1, do item 4 do Plano de Trabalho, devidamente atestados pelo responsável do acompanhamento da execução do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MPPA destinará a execução do item 4 do Plano de Trabalho, o montante de R\$ 4.000.857,28 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), a serem liberados em 07 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a realizar-se mediante destaque orçamentário e posterior repasse financeiro via SIAFEM para conta convênio da Polícia Militar do Estado do Pará, a ser aberta após a celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a aplicação dos recursos, será apresentada a Prestação de Contas, observando o prazo e documentação específica estabelecidos na Cláusula Oitava deste Termo de Cooperação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Termo de Cooperação, obriga-se o MPPA a notificar, de imediato, o dirigente da MPPA, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

a) Quando não houver comprovação da correta aplicação da parcela anterior recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo MPPA;

b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Cooperação; e

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

c) Em casos que a PMPA descumpra qualquer Cláusula ou condição deste Termo de Cooperação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Findo o prazo da notificação de que trata o parágrafo anterior, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, nem cumprida a obrigação, o MPPA diligenciará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final dos recursos financeiros deste Termo de Cooperação, recebidos pela PMPA, deverá ser assim constituída:

- a) Relatórios de cumprimento do Objeto;
- b) Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Termo de Cooperação;
- c) Cópia do Termo de Cooperação e de eventuais termos aditivos;
- d) Relatório de execução físico-financeiro;
- e) Relatório de execução da receita e da despesa;
- f) Relação de Pagamentos efetuados;
- g) Relação de bens adquiridos com recursos deste Termo de Cooperação;
- h) Originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos da cooperação recebidos pela PMPA, devidamente identificadas com referência ao título e número do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PMPA deverá encaminhar ao MPPA a cada 02 (duas) parcelas liberadas, prestação de contas parcial, uma vez que a liberação de novas parcelas de recursos dependerá desta prestação de contas.

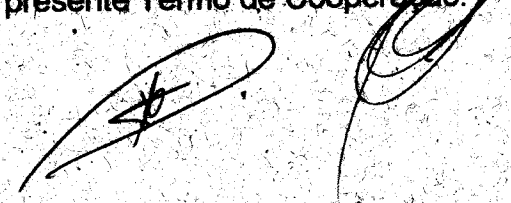
PARÁGRAFO SEGUNDO: A PMPA terá até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final, a contar do término da vigência estipulada na cláusula quinta deste Termo de Cooperação, a qual deverá ser encaminhada ao MPPA para aprovação.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os equipamentos adquiridos com recursos transferidos à PMPA serão de propriedade da mesma, e permanecerão sob sua guarda e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, até o encaminhamento de prestação de contas ao MPPA, conforme parágrafo segundo da cláusula oitava do presente Termo de Cooperação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

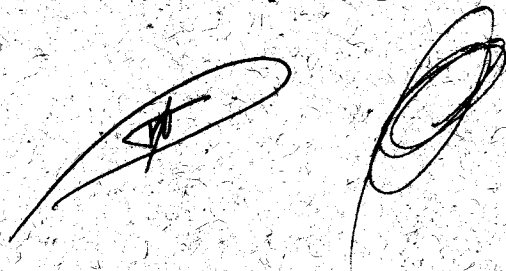
PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; e
- b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a PMPA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à conta do MPPA:

- a) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Termo de Cooperação;
- b) O valor total transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1 – quando não for executado o objeto da avença;
 - 2 – quando não for(em) apresentada(s), no prazo exigido, a prestação de contas final; e
 - 3 – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Cooperação.
- c) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado – D. O. E, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pelo MPPA, às suas expensas, até 10 (dez) dias da data da sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) Espécie, número e valor do instrumento;
- b) Denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF dos signatários;
- c) Resumo do objeto;
- d) Crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Movimentação de Crédito;
- e) Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- f) Prazo de vigência e data de assinatura; e
- g) Código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondente aos respectivos créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Belém, *05* de *maio* de 2012.

[Assinatura]
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça

[Assinatura]
DANIEL BORGES MENDES
Comandante Geral da PMPA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aureice F. B. Leitão Silva*
End: *R. João Dógo, 100*

CPF: *662.064.802-91*

Nome: *Marcelo Antonio Rocha dos Remedios*
End: *AV. NAZARE 982 APT 16013 NAZARE* CPF: *37440497287*



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

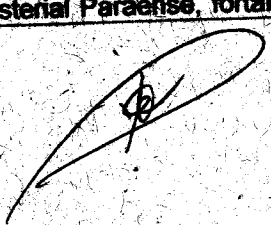
Órgão/Entidade Concedente Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58	
Endereço Rua João Diogo, 100.				
Cidade Belém		UF PA	CEP 66.015.160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA				CPF 065.306.052-15
CI/Órgão Expedidor 132484 PC/PA		Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

2 - OUTROS PARTICIPES

Órgão/Entidade Proponente Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA			CNPJ 05.054.994/0001-42	
Endereço Av. Dr. Freitas, 2.531.				
Cidade BELÉM		UF PA	CEP 66.087-810	DDD/Telefone (91) 3277-5524
Nome do Responsável DANIEL BORGES MENDES				CPF 174.567.892-15
CI/Órgão Expedidor RG 11902		Cargo CORONEL PM		Função COMANDANTE-GERAL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término
Cooperação Técnica visando atender o reaparelhamento institucional da PMPA e segurança pessoal dos membros do MPPA ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais.	06/07/2012	05/07/2015
Identificação do objeto O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando, de um lado, o apoio financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará no reaparelhamento institucional, com o intuito de fortalecer a situação da Corporação, junto à sociedade paraense, e, de outro lado, a implementação de ações voltadas a segurança pessoal dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais; conforme o Art. 1º § 3º da Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011 e Art. 4º inciso XXII da Lei nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.		
Justificativa da proposição A frequente tramitação de documentos de justiça no Ministério Público Estadual e o fluxo processual de diversas situações de litígios, além do funcionamento do Órgão por intermédio de seus Membros, autoridade constituída legalmente, e Servidores, apresenta-se como situação sensível na conjuntura social do Estado do Pará, razão pela qual, tomar-se necessário a implementação de ações de segurança militar institucional que possam fazer frente a essa demanda do Órgão Ministerial Paraense, fortalecendo a atuação		



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Justificativa da proposição

A frequente tramitação de documentos de justiça no Ministério Público Estadual e o fluxo processual de diversas situações de litígios, além do funcionamento do Órgão por intermédio de seus Membros, autoridade constituída legalmente, e Servidores, apresenta-se como situação sensível na conjuntura social do Estado do Pará, razão pela qual, tomar-se necessário a implementação de ações de segurança militar institucional que possam fazer frente a essa demanda do Órgão Ministerial Paraense, fortalecendo a atuação da Corporação, junto à sociedade paraense, e, de outro lado, a implementando ações voltadas a segurança pessoal dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais.

Este Termo de Cooperação consubstancia-se para os efeitos legais, obedecendo às regras instituídas na Lei Federal nº 8.886, de 21 JUN 1993 (Art. 116) e suas alterações posteriores no que couber o decreto nº 93.872 de 23 DEZ 86, e lei complementar nº 101 de 04 MAI 00 (Art. 29, I). Bem como, Art. 1º § 3º da Lei nº 7.551, de 14 de setembro de 2011 e lei complementar nº 053 de 07 FEV 06 (Art. 4º. XXII), lei nº 6.525 de 20 JAN 03 (Art. 1º e 6º) e Decreto Estadual nº 2.637, de 03 de dezembro de 2010.

4- DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Metas	FASE	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Operacionalização de ações voltadas a segurança pessoal dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais.	Policiais Militares	32	JUN/2012	JUN/2015
2	2	Aquisição de materiais permanentes e de consumo conforme tabela 1	Und.	232	JUL/2012	FEV/2013
	3	Aquisição de materiais permanentes e de consumo de acordo com tabela 2	Und.	215	MAR/2013	FEV/2014
	4	Aquisição de materiais permanentes e de consumo - conforme tabela 3.	Unid.	82495	MAR/2014	FEV/2015
	5	Aquisição de materiais permanentes - conforme tabela 4.	Unid.	656	MAR/2015	JUN/2015

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros repassados durante a vigência do presente Termo de Cooperação serão aplicados conforme plano de aplicação abaixo:

Natureza da Despesa				
Código Orçamentário	Especificação	Concedente	Proponente	Total
339030	Material de consumo	R\$ 1.000.984,28		R\$ 1.000.984,28
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.990.873,00		R\$ 2.990.873,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Total Geral	R\$ 4.000.857,28	R\$ 4.000.857,28
-------------	------------------	------------------

5.1. RELAÇÃO DESCRITIVA DE BENS.

TABELA 01
Materiais permanentes e de consumo – Meta 2 / Fases 2

META	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALORES (R\$)	
			UNID	QTD	UNITARIO	TOTAL
2	44 90 52	Metralhadora – Metralhadora, calibre .40, acabamento exterior anodizado, preto, massa de mira fixa e alça de mira ajustável em direção e elevação, distância entre as miras 320 mm, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913, integral na caixa da culatra, seletor ambidestro, com posições de: SEGURANÇA, TIRO A TIRO (intermitente) e RAJADA CURTA (dois tiros) e RAJADA PLENA, coronha dobrável para o lado direito, com 03 (três) carregadores com capacidade para 30 (trinta) cartuchos.	Und.	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
2	44 90 52	Carabina .30 – Carabina calibre .30 com carregador de capacidade de 15 a 30 cartuchos, comprimento do cano 230mm, comprimento total com coronha rebatida de 505mm, coronha desmontada 755, peso de 3.130 gramas, mira regulável, sistema de segurança registro externo ambidestro, acabamento oxidado e pintura eletrostática, trilho superior de mira e trilho para lanterna no guarda-mão dianteiro. Funcionamento Semi-automático, mira regulável, seletor de tiro ambidestro, funcionamento blowback, acionamento do ferrolho por uso direto dos gases e trancamento por cabeça relativa e percussor flutuante.	Und.	25	R\$ 5.491,00	R\$ 137.275,00
2	44 90 52	Colete à Prova de Balas Nível III-A, modelo Masculino, ostensivo, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço, resistente a disparos de arma de fogo de munições calibres: 44 MAG JHD com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 15,6 g (240 gr) e calibre 9mm FMJ com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 8,2g (124 gr), painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionado em material leve e flexível. Tamanho "M".	Und.	60	R\$ 1.070,00	R\$ 64.200,00
2	44 90 52	Colete à Prova de Balas Nível III-A, modelo Masculino, ostensivo, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço, resistente a disparos de arma de fogo de munições calibres: 44 MAG JHD com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 15,6 g (240 gr) e calibre 9mm FMJ com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 8,2g (124 gr), painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionado em material leve e flexível. Tamanho "G".	Und.	30	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00
2	44 90 52	Colete à Prova de Balas Nível III-A, modelo Masculino, ostensivo, em conformidade com a norma NIJ STD 0101.04, para proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço, resistente a disparos de arma de fogo de munições calibres: 44 MAG JHD com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 15,6 g (240 gr) e calibre 9mm FMJ com velocidade de 436 m/s (+/- 9 m/s) 8,2g (124 gr), painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionado em material leve e flexível. Tamanho "P".	Und.	30	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00
2	44 90 52	Escudo Balístico Nível III: Escudo à Prova de Balas Nível IIIA, Antitumulto confeccionado de acordo com descrições e características abaixo: Composto laminado de fibra de aramida semi-rígida impregnada (Nível II e IIIA). Com visor em policarbonato nas dimensões 250 mm x 100 mm, Nível II e IIIA. Tamanho 620 mm x 1000 mm.	Und.	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
2	44 90 52	Capacete balístico: Construído para atender aos ensaios balísticos previstos na norma NIJ-Std- 0106.01 e a resistência balística do nível II e III-A da norma NIJ-Std-0108.01 Com dimensionais próprios do padrão	Und.	40	R\$ 2.310,00	R\$ 92.400,00

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

		PASGT, utilizado por tropas militares, com resistência balística protetora contra disparos de munição 9 mm. - FMJ, de 8 gramas a 426 m/s e 44 Magnum Lead swc GAS Checked, de 15,6 gramas a 426 m/s. Viseira (opcional) - com resistência balística protetora contra disparos de munição 22 lrv - lead, de 2,6 gramas a 320 m/s e 38 special - m lead, de 10,2 gramas a 259 m/s.				
2	44 90 52	Conjunto de Equipamentos de proteção respiratória - Mascara contra gases na cor preta, resistente a permeação química e compatível com capacete balístico ou capacete para CDC, válvula de exalação na parte frontal, diafragma de voz, filtro e fornecido com ao menos dois pares de filtros reserva, lente do visor soldada eletronicamente, permitindo visada com armas curtas e longas.	Und.	40	R\$ 2.140,00	R\$ 85.600,00
2	44 90 52	Computador com 4 GB de memória; HD de 500 GB, processador 2.2GHz; Drive DVD-RW, Som: Integrado, com suporte para audio 5.1, Mouse óptico e teclado ABNT, Monitor LED 15,5" Widescreen, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Etherne, Placa de Vídeo com suporte a gráficos 2D/3D	Und.	120	R\$ 2.000,00	R\$ 240.000,00
2	44 90 52	Note BOOK - 4 GB de memória; HD de 500 GB, processador 2.2GHz; Drive DVD-RW, Som: Integrado, com suporte para audio 5.1, Mouse óptico e teclado ABNT, Monitor LED 15,5" Widescreen, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Etherne, Placa de Vídeo, com suporte a gráficos 2D/3D	Und.	60	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00
2	44 90 52	Impressora multifuncional laser (impressão, digitalização, fax e copiadora)	Und.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
2	44 90 52	ROUTER WI FI	Und.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2	44 90 52	Projeto - Projetor de Alta definição com tela 3LCD, entrada USB, Durabilidade da lâmpada de até 5000 horas, conectividade com : Computadores, Notebooks, Videogames, DVD, TV a Cabo, etc. Trata-se de uma excelente solução multimídia, alta flexibilidade no ajuste da imagem, ap menos: Tecnologia 3LCD, Brilho de 2800 ANSI Lumens, Resolução SVGA (800 x 600 pixels), Lâmpada de alta durabilidade Porta USB para conexão de vídeo, Ajuste de keystones horizontal.	Und.	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
2	44 90 52	Rádio HT - Rádio TRANSSEPTOR DIGITAL portátil, operando na faixa de frequência VHF de 146 a 174 MHz, com possibilidade de operar em módulo híbrido (análogo/digital), com no mínimo 32 canais, acompanhado de microfone e PTT e bateria sobressalente.	Und.	72	R\$ 3.500,00	R\$ 252.000,00
2	44 90 52	Grupo gerador 33 KVA, cabinado, com motor a diesel de 40 HP e quadro de controle de acionamento automático instalado	Und.	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	44 90 52	RACK metálico de 42 U para servidor de 19", com ventilação e acompanhado de SWITCH KVM	Und.	1	R\$ 19.302,00	R\$ 19.302,00
2	44 90 52	Acumulador de tensão de 5 KVA para RACK de 19".	Und.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	44 90 52	UP Grade para aumento da capacidade de processamento e armazenamento para servidores composto de: 01 (um) processador sequence 3.0 GHZ, 04 módulos de memória, PC 2 - 5300 FULLY BUFERED DIMMs (DDR2-667) de 4 GB, 01 módulo de memória cache label 2 de 06 MB e 02 (dois) Disco Rígido 300 GB 6G SAS 10K SFF.	Und.	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2	44 90 52	UP Grade, para aumento da capacidade de processamento e armazenamento para servidores composto de: 01 (um) processador 3.0 GHz, 04 módulos de memória, PC 2 - 5300 FULLY BUFFERED DIMMs (DDR2-667) de 4 GB, 01 módulo de memória cache label 2 de 06 MB e 03 (três) Disco Rígido 1 TB 6G SAS 7.5K DP LFF 3.5" ENT.	Und.	2	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
2	33 90 30	Gran. Manual Fumigêna Lacrimogênea de Alta emissão dotada de EOT, com chip de rastreamento GL 302 - comprimento: 199mm, diâmetro: 57mm, formato: cilíndrico, Peso: 197 g; corpo de alumínio, acionamento: manual através do dispositivo EOT com argola, grampo de segurança e alça.	Und.	140	R\$ 227,98	R\$ 31.917,20
2	33 90 30	Granada lacrimogênea GL 303 MINI: corpo cilíndrico de alumínio, tampa plástica, tempo de retardo de 2,5 segundos, peso de 100g, comprimento de 116 mm, diâmetro de 37 mm, tempo de emissão de 15 segundos.	Und.	125	R\$ 201,63	R\$ 25.203,75
2	33 90 30	Granada Fumigêna MB-502: corpo cilíndrico de alumínio dotado de orifício para saída de fumaça e tampa protetora na cor branca, acionamento por tração, tempo de retardo de 2,5 segundos, tempo de emissão de 60 segundos, peso de 470 gramas, comprimento de 159mm, diâmetro de 67 mm.	Und.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	33 90 30	Gran. Exp. Efeito moral GL 304 - corpo de borracha e duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade: comprimento= 133mm - diâmetro 59mm; formato cilíndrico e peso de 221 g. BRANCA	Und.	155	R\$ 201,63	R\$ 31.252,65
2	33 90 30	Gran. Exp. Lacrimogênea GL 305 - CS - com corpo de borracha e duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade, que ejeta o corpo do acionador pelo funcionamento de uma carga de detonação: comprimento= 133mm - diâmetro 56mm; formato cilíndrico e peso de 221 g. VERMELHA.	Und.	14	R\$ 250,62	R\$ 3.508,68
2	33 90 30	Gran. Exp. Luz e Som GL 307 - corpo de borracha maleável, acionamento manual através de acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Comprimento = 133mm - diâmetro 59mm; formato cilíndrico e peso de 220 g. PRETA	Und.	15	R\$ 261,69	R\$ 3.925,35
2	33 90 30	Gran. Lacrimogênea (CS) L 300-T - Corpo de alumínio, acionamento manual através de EOT com argola, grampo de segurança e alça: comprimento= 150mm - diâmetro 38mm; formato cilíndrico e peso de 223 g.	Und.	125	R\$ 296,19	R\$ 37.023,75
2	33 90 30	Granada INDOOR LUZ E SOM - GB 707 granada de formato cilíndrico, confeccionada em borracha de cor preta, acionamento EOT, com argola e grampo de segurança, tempo de retardo de 1,5 segundos, peso de 132 gramas, comprimento de 107 mm, diâmetro 56 mm.	Und.	155	R\$ 234,00	R\$ 36.270,00
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM 403 - comprimento: 64mm, diâmetro: 22mm - peso 24 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico macio de elastômero PRETO - Espingarda Calibre 12.	Und.	1920	R\$ 20,47	R\$ 39.302,40
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM-403-P(precision) - com projétil de borracha comprimento: 64mm, diâmetro: 22mm - peso 20 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico ranhurado com seja estabilizadora na cor AMARELO - compatível com Espingarda Calibre 12, ou lançador AM-402.	Und.	1980	R\$ 22,36	R\$ 44.272,80
2	33 90 30	Espargidor GL 108 OC Pimenta MAX - Comprimento: até 285mm - Diâmetro: até 600mm - formato: cilindro - Peso líquido: 450g - Volume líquido: 400ml - Peso bruto: 620g - Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual por pressão do atuador - Funcionamento: Produz jato de spray, com alcance de 5,0m - Número de jatos: 15 jatos de 0,5 segundos. Não inflamabilidade atestada pelo CAEx - Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental, Sistema de rastreabilidade por rádio frequência, Agente ativo: Pimenta OC - CAPSAICINA.	Und.	40	R\$ 509,35	R\$ 20.374,00
2	33 90 30	Espargidor GL 108 OC ESPUMA - Comprimento: até 287mm - Diâmetro: até 59mm, alcance de até 3 metros - formato: cilindro - Peso líquido: 443g - Volume líquido: 445ml - Peso bruto: 620g - Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual por pressão do atuador - Não inflamabilidade atestada pelo CAEx - Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental, Sistema de rastreabilidade por rádio frequência, Agente ativo: Pimenta OC - CAPSAICINA.	Und.	40	R\$ 509,35	R\$ 20.374,00
2	33 90 30	Espargidor GL 108 OC Pimenta MINI - Comprimento: até 121mm - Diâmetro: até 35mm - formato: cilindro - Peso líquido: 65g - Volume líquido: 60ml - ACIONAMENTO: manual por pressão do atuador.	Und.	116	R\$ 97,00	R\$ 11.252,00
2	33 90 30	Munição TREINA - CBC CALIBRE 40 S&W EOPP 180-GR NÃO TOXICA	Und.	31000	R\$ 2,00	R\$ 62.000,00

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2	33 90 30	Munição CAL 12 – cartucho CBC 12/70 CH-3T, Plast H-IMPACT	Und.	3000	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
2	33 90 30	Munição CALIBRE 30 – CBC 30CAR TREINA ETOG 110GR	Und.	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL						R\$ 1.999.933,58

Tabela 2
Materiais permanentes e de consumo – Meta 2 / Fases 3

2	44 90 52	Pistola Calibre .40 – cano com 108,6mm, comprimento total 182mm, acabamento oxidado teniferizado, trabalho de tiro em ação simples e dupla, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual ambidestra externa com desarmador do percussor e indicador de cartucho na câmara, mira com sistema de 3 pontos com alça e massa de mira fixa, corpo empunhadura em polímero, ferrolho aberto após último disparo. Acompanha 3 carregadores.	Und.	90	R\$ 2.178,00	R\$ 196.020,00
2	44 90 52	Computador com 4 GB de memória, HD de 500 GB, processador 2.2GHz, Drive DVD-RW, Som: Integrado, com suporte para audio 5.1, Mouse óptico e teclado ABNT, Monitor LED 15,5" Widescreen, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Placa de Vídeo "compatível" com Intel Graphics Media Accelerator X4500, com suporte a gráficos 2D/3D	Und.	60	R\$ 2.000,00	R\$ 120.000,00
2	44 90 52	Note BOOK - 4 GB de memória, HD de 500 GB, processador 2.2GHz, Drive DVD-RW, Som: Integrado, com suporte para audio 5.1, Mouse óptico e teclado ABNT, Monitor LED 15,5" Widescreen, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Placa de Vídeo Intel Graphics Media Accelerator X4500 (Intel GMA X4500), com suporte a gráficos 2D/3D	Und.	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
2	44 90 52	Impressora multifuncional laser (impressão, digitalização, fax e copiadora)	Und.	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
2	44 90 52	ROUTER WIFI	Und.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
2	44 90 52	Projeto - Projetor de Alta definição com tela 3LCD, entrada USB, Durabilidade da lâmpada de a até 5000 horas, conectividade com : Computadores, Notebooks, Videogames, DVD, TV a Cabo, etc. Trata-se de uma excelente solução multimídia, alta flexibilidade no ajuste da imagem, ap menos: Tecnologia 3LCD, Brilho de 2800 ANSI Lumens, Resolução SVGA (800 x 600 pixels), Lâmpada de alta durabilidade Porta USB para conexão de vídeo, Ajuste de keystone horizontal.	Und.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2	44 90 52	Rádio HT - Rádio TRANSEPTOR DIGITAL portátil, operando na faixa de frequência VHF de 148 a 174 MHz, com possibilidade de operar em módulo híbrido (analogico/digital), com no mínimo 32 canais, acompanhado de microfone e PTT e bateria sobresselente.	Und.	56	R\$ 3.500,00	R\$ 196.000,00
2	33 90 30	Gran. Manual Fumígena Lacrimogênea de Alta emissão dotada de EOT, com chip de rastreamento GL 302 – comprimento: 199mm, diâmetro: 57mm, formato: cilíndrico, Peso: 197 g; corpo de alumínio, acionamento: manual através do dispositivo EOT com argola, grampo de segurança e alça.	Und.	60	R\$ 227,98	R\$ 13.678,80
2	33 90 30	Granada lacrimogênea GL 303 MINI: corpo cilíndrico de alumínio, tampa plástica, tempo de retardo de 2,5 segundos, peso de 100g, comprimento de 116 mm, diâmetro de 37 mm, tempo de emissão de 15 segundos.	Und.	60	R\$ 201,63	R\$ 12.097,80
2	33 90 30	Gran. Exp. Efeito moral GL 304 – corpo de borracha e duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreamento: comprimento= 133mm – diâmetro 50mm; formato cilíndrico e peso de 221 g. BRANCA	Und.	60	R\$ 201,63	R\$ 12.097,80
2	33 90 30	Gran. Lacrimogênea (CS) L 300-T – Corpo de alumínio, acionamento manual através de EOT com argola, grampo de segurança e alça: comprimento= 150mm – diâmetro 38mm; formato cilíndrico e peso de 223 g.	Und.	90	R\$ 296,19	R\$ 26.657,10

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2	33 90 30	Granada INDOOR LUZ E SOM - GB 707 granada de formato cilíndrico, confeccionada em borracha de cor preta, acionamento EOT, com argola e grampo de segurança, tempo de retardo de 1,5 segundos, peso de 132 gramas, comprimento de 107 mm, diâmetro 56 mm.	Unid.	90	R\$ 234,00	R\$ 21.060,00
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM 403 - comprimento: 84mm, diâmetro: 22mm - peso 24 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico macio de elastômero PRETO - Espingarda Calibre 12.	Unid.	840	R\$ 20,47	R\$ 17.194,80
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM-403-P(precision) - com projétil de borracha comprimento: 84mm, diâmetro: 22mm - peso 20 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico ranhurado com seta estabilizadora na cor AMARELO - compatível com Espingarda Calibre 12, ou lançador AM-402.	Unid.	1200	R\$ 22,36	R\$ 26.832,00
2	33 90 30	Munição TREINA - CBC CALIBRE .40 S&W EOFP 180 GR NÃO TÓXICA	Unid.	12000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
2	33 90 30	Munição CAL. 12 - cartucho CBC 12/70 CH-3T, Plast HI-MAPCT	Unid.	1500	R\$ 3,76	R\$ 5.640,00
2	33 90 30	Munição CALIBRE .30 - CBC 30CAR TREINA ETOG 110GR	Unid.	5180	R\$ 4,00	R\$ 20.720,00
SUBTOTAL						R\$ 799.998,80

Tabela 3
Materiais permanentes e de consumo - Meta 2 / Fases 4

2	44 90 52	Pistola Calibre .40 - cano com 108,6mm, comprimento total 182mm, acabamento oxidado teniferizado, trabalho de tiro em ação simples e dupla, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, trava manual ambidestra externa com desarmador do percussor e indicador de cartucho na câmara, mira com sistema de 3 pontos com alça e massa de mira fixa, corpo empunhadura em polímero, ferrolho aberto após último disparo. Acompanha 3 carregadores.	Unid.	92	R\$ 2.178,00	R\$ 200.376,00
2	44 90 52	Rádio HT - Rádio TRANSEPTOR DIGITAL portátil, operando na faixa de frequência VHF de 148 a 174 MHz, com possibilidade de operar em módulo híbrido (analogico/digital), com no mínimo 32 canais, acompanhado de microfone e PTT e bateria sobresselente.	Unid.	57	R\$ 3.500,00	R\$ 199.500,00
2	33 90 30	Gran. Manual Fumígena Lacrimogênea de Alta emissão dotada de EOT, com chip, de rastreamento GL 302 - comprimento: 199mm, diâmetro: 57mm, formato: cilíndrico, Peso: 197 g; corpo de alumínio, acionamento: manual através do dispositivo EOT com argola, grampo de segurança e alça.	Unid.	180	R\$ 227,98	R\$ 41.036,40
2	33 90 30	Granada lacrimogênea GL 303 MM: corpo cilíndrico de alumínio, tampa plástica, tempo de retardo de 2,5 segundos, peso de 100g, comprimento de 116 mm, diâmetro de 37 mm, tempo de emissão de 15 segundos.	Unid.	180	R\$ 201,63	R\$ 36.293,40
2	33 90 30	Gran. Exp. Efeito moral GL 304 - corpo de borracha e duplo estágio, dotada de EOT com chip, de rastreamento: comprimento= 133mm - diâmetro 56mm; formato cilíndrico e peso de 221 g, BRANCA	Unid.	180	R\$ 201,63	R\$ 36.293,40
2	33 90 30	Gran. Exp. Lacrimogênea GL 306 - CS - com corpo de borracha e duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreamento, que ejeta o corpo do acionador pelo funcionamento de uma carga de detonagem: comprimento= 133mm - diâmetro 56mm; formato cilíndrico e peso de 221 g, VERMELHA.	Unid.	180	R\$ 250,62	R\$ 45.111,60
2	33 90 30	Gran. Exp. Luz e Som GL 307 - corpo de borracha maleável, acionamento manual através de acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça. Comprimento = 133mm - diâmetro 59mm; formato cilíndrico e peso de 220 g, PRETA	Unid.	180	R\$ 261,69	R\$ 47.104,20
2	33 90 30	Gran. Lacrimogênea (CS) L 300-T - Corpo de alumínio, acionamento manual através de EOT com argola, grampo de segurança e alça; comprimento= 190mm - diâmetro 38mm; formato cilíndrico e peso de 223 g.	Unid.	180	R\$ 296,19	R\$ 53.314,20

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2	33 90 30	Granada INDOOR LUZ E SOM - GB 707 granada de formato cilíndrico, confeccionada em borracha de cor preta, acionamento EOT, com argola e grampo de segurança, tempo de retardo de 1,5 segundos, peso de 132 gramas, comprimento de 107 mm, diâmetro 56 mm.	Unid.	150	R\$ 234,00	R\$ 35.100,00
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM 403 - comprimento: 64mm, diâmetro: 22mm - peso 24 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico macio de elastômero PRETO - Espingarda Calibre 12.	Unid.	1440	R\$ 20,47	R\$ 29.476,80
2	33 90 30	Cart. Plast. Cal. 12 AM 403-P (precision) - com projétil de borracha comprimento: 64mm, diâmetro: 22mm - peso 20 g - Material do Estojo: Plástico com base de metal, espoleta de percussão, carga de projeção e 01 (um) projétil cilíndrico ranhurado com saia estabilizadora na cor AMARELO - compatível com Espingarda Calibre 12, ou lançador AM-402.	Unid.	1440	R\$ 22,36	R\$ 32.198,40
2	33 90 30	Espargidor GL 108 OC Pimenta MAX - Comprimento: até 285mm - Diâmetro: até 600mm - formato: cilindro - Peso líquido: 450g - Volume líquido: 400ml - Peso bruto: 620g - Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual por pressão do atuador - Funcionamento: Produz jato de spray, com alcance de 5,0m - Número de jatos: 15 jatos de 0,5 segundos. Não inflamabilidade atestada pelo CAEX - Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental, Sistema de rastreabilidade por rádio frequência, Agente ativo: Pimenta OC - CAPSAICINA.	Unid.	30	R\$ 509,35	R\$ 15.280,50
2	33 90 30	Espargidor GL 108 OC ESPUMA - Comprimento: até 287mm - Diâmetro: até 59mm, alcance de até 3 metros - formato: cilindro - Peso líquido: 443g - Volume líquido: 445ml - Peso bruto: 620g - Material do corpo: Alumínio - Acionamento: Manual por pressão do atuador - Não inflamabilidade atestada pelo CAEX - Sistema de segurança: Atuador que evita acionamento acidental, Sistema de rastreabilidade por rádio frequência, Agente ativo: Pimenta OC - CAPSAICINA.	Unid.	30	R\$ 509,35	R\$ 15.280,50
2	33 90 30	Munição TREINA - CBC CALIBRE 40 S&W EOPP 180 GR NÃO TÓXICA.	Unid.	5400	R\$ 2,00	R\$ 10.800,00
2	33 90 30	Munição CAL 12 - cartucho CBC 12/70 CH-3T, Plast HI-IMPACT	Unid.	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
SUBTOTAL						R\$ 800.926,40

Tabela 4
Materiais permanentes e de consumo - Meta 2 / Fases 5

2	44 90 52	Mesa Retangular - mesa retangular em MDP (Medium density Particleboard) medindo 1200x600x735 mm (LxPxH) em cor marrom, com entrada para fixação de computador.	Unid.	120	R\$ 480,00	R\$ 57.600,00
2	44 90 52	Gaveteiro - Gaveteiro suspenso com duas gavetas, preso ao tampo da mesa, cor marrom em MDP (Medium density Particleboard).	Unid.	120	R\$ 288,00	R\$ 34.560,00
2	44 90 52	Mesa de Reunião - mesa de reunião semi oval ou retangular em MDP (Medium density Particleboard), medindo: 1500 mm de largura, 1200 mm de profundidade e 735 mm de altura, cor marrom.	Unid.	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
2	44 90 52	Mesa Angular em L - mesa angular em L com saídas de 600mm, em MDP (Medium density Particleboard), na cor marrom, medindo: 1400mmx1400mmx735mm (LxLxH)	Unid.	12	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
2	44 90 52	Cadeira Giratória Digitador - cadeira giratória tipo digitador, com regulagem, com apoia braços, encosto de espalhar baixo, medidas: largura assento (s/bracos): 500mm - profundidade total: 610 mm - altura assento (curso): 410 a 530 mm - altura total (curso) 730 a 830 mm - Assento e encosto revestido com tecido sintético ou vinil. (PRETA)	Unid.	168	R\$ 780,00	R\$ 131.040,00
2	44 90 52	Longarinas de Poltronas - Longarina de poltrona de espalhar médio com três lugares com braços, na cor preta. Medidas: largura total (c/bracos) 1630mm, - profundidade total: 610 mm, - altura até o assento 450 mm, - altura total: 800 mm, assento e encosto revestido em tecido sintético ou vinil, apoia braços sem regulagem de altura e estrutura traveessa tipo longarina.	Unid.	24	R\$ 1.338,00	R\$ 32.112,00
2	44 90 52	Poltrona - Poltrona giratória tipo presidente com espalhar alto na cor preta. Medidas: Largura do assento (s/bracos): 430 mm - profundidade total: 610mm, - altura até o assento (curso) 420 mm a 500 mm - altura total (curso): 1080 mm a 1160mm -	Unid.	14	R\$ 840,00	R\$ 11.760,00

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

		encosto de espaldar alto em modelo tipo fraque revestido com tecido sintético.				
2	44 90 52	Armário Alto - Armário alto em MDP (Medium density Particle board), com duas portas, com prateleiras : medidas: altura: 1600mm, largura: 800mm, profundidade: 500mm, portas com dobradiças, possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas.	Unid.	28	R\$ 700,00	R\$ 19.600,00
2	44 90 52	Condicionador de Ar Split Parede, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal de 9.000 Btu/h, garantia mínima do equipamento de 12 meses (1 ano) e para o compressor garantia mínima de 60 meses (5 anos), mais serviço de instalação básica.	Unid.	16	R\$ 2.069,00	R\$ 33.104,00
2	44 90 52	Condicionador de Ar Split Parede, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal de 12.000 Btu/h, garantia mínima do equipamento de 12 meses (1 ano) e para o compressor garantia mínima de 60 meses (5 anos), mais o serviço de instalação básica.	Unid.	28	R\$ 2.284,00	R\$ 63.952,00
SUBTOTAL						R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL PARA O PERÍODO 2012 / 2015						R\$ 4.000.857,28

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses financeiros de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação serão efetuados semestralmente, conforme cronograma abaixo:

Ano	2012		2013		2014		2015
Mês	AGO	OUT	MAR	AGO	MAR	AGO	MAR
Valor R\$	1.600.000,00	399.933,58	400.000,00	399.998,30	400.000,00	400.925,40	400.000,00
ED - 449052	1.171.043,42	399.933,58	A SER DEFINIDO				
ED - 339030	428.956,58						

7 - DECLARAÇÃO

Nã qualidade de representante como participe, declaro, para fins de prova junto MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ para todos os efeitos sobre a lei, que inexistência qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Belém - PA, 05 de julho de 2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Plano de trabalho aprovado, em 05 de julho de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça

Contratado: DAVID MOREIRA & CIA LTDA
Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 3039
CEP: 65053-060 - Belém/PA
Email: casamoreira@casamoreira.com
Telefone: 9132491510

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO: 405620
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2012NE03294

Valor: 1.285,99
Data: 28/06/2012
Vigência: 28/06/2012 a 27/08/2012
Objeto: Aquisição de ferramentas (Brocas, escadas de alumínio, furadeira, martelo e perfurador)
Pregão Eletrônico: 35/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: FERGAVI COMERCIAL LTDA
Endereço: R Dr Nicolino Moreira, Bairro: Vila Constança, 03
CEP: 02257-000 - São Paulo/SP
Complemento: Vila Constança
Email: fergavi@terra.com.br
Telefone: 1125015026
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO: 405628

Nota de Empenho da Despesa: 2012NE03295
Valor: 228,01
Data: 28/06/2012
Vigência: 28/06/2012 a 27/08/2012
Objeto: Aquisição de ferramentas (Brocas, escadas de alumínio, furadeira, martelo e perfurador)
Pregão Eletrônico: 35/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: FERGAVI COMERCIAL LTDA
Endereço: R Dr Nicolino Moreira, Bairro: Vila Constança, 03
CEP: 02257-000 - São Paulo/SP
Complemento: Vila Constança
Email: fergavi@terra.com.br
Telefone: 1125015026
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405846

Inexigibilidade: 16/2012
Data: 05/07/2012
Valor: 137.681,28
Objeto: PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Fundamento Legal: ART. 25, CAPUT
Data de Ratificação: 05/07/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498
CEP: 66017-900 - Belém/PA
Telefone: 9132113131
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405926

Ato: 56/2012
Término Vínculo: 03/07/2012
Tipo: Termo de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/94
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO
Servidor(es):
Concurso / SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)-br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405377

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/06/2012
Valor: 4.485,00
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acréscimo de valor.
Contrato: 67
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ARRAIS E CIA LTDA
Endereço: Rod do Mário Covas, Bairro: Coqueiro, 468

CEP: 67113-330 - Ananindeua/PA
Complemento: Galpão 4
Email: cra.para@hotmail.com
Telefone: 9132355609
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405385
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 43/2012
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: JAMYLLY HANNA MANSUR
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 19/07/2012
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405435

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/06/2012
Valor: 8.512,50
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acréscimo de valor.
Contrato: 68
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ARRAIS E CIA LTDA
Endereço: Rod do Mário Covas, Bairro: Coqueiro, 468
CEP: 67113-330 - Ananindeua/PA
Complemento: GALPÃO 4
Email: cra.para@hotmail.com
Telefone: 9132355609
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405445

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/06/2012
Valor: 2.700,00
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acréscimo de valor.
Contrato: 69
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ARRAIS E CIA LTDA
Endereço: Rod do Mário Covas, Bairro: Coqueiro, 468
CEP: 67113-330 - Ananindeua/PA
Complemento: GALPÃO
Email: cra.para@hotmail.com
Telefone: 9132355609
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405450

Contrato: 46
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Uniformes
Valor Total: 16.859,47
Data Assinatura: 05/07/2012
Vigência: 05/07/2012 a 04/11/2012
Pregão Eletrônico: 36/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: MARIA IZABEL DE SANTANA MUNIZ - ME
Endereço: Rua Cesar Galil, 51
CEP: 99700-000 - Erechim/RS
Email: santtanaconfeccoes@hotmail.com
Telefone: 3732416240
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012-MP/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405485
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2012-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Polícia Militar do Estado do Pará.

Objeto: Cooperação mútua visando ao apoio financeiro à Polícia Militar do Estado do Pará no reaparelhamento institucional, com o intuito de fortalecer a atuação da Corporação junto à sociedade paraense, e, de outro lado, a implementação de ações voltadas à segurança pessoal dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais.
Vigência: 06/07/2012 a 05/07/2015
Valor Total: R\$ 4.000.857,28

Exercício de 2012:
Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1297.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente - no valor de R\$ 1.570.977,00
Fonte de Recurso: 0312 - Receita Patrimonial - Outros Poderes
Natureza da Despesa: 3390-30 - Material de Consumo - no valor de R\$ 428.956,58
Fonte de Recurso: 0312 - Receita Patrimonial - Outros Poderes
Foro: Belém

Data da Assinatura: 05/07/2012
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro do Marco, Belém/PA (respectivamente).

Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 405501
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2012

Aprova as contas do exercício de 1997, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170011997-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança - Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 1997, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**. Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor. Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

Wallailson José Guimarães Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2012

Aprova as contas do exercício de 1998, da Prefeitura Município de Bragança, Processo nº 170011998-00 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Bragança - Estado do Pará, aprovou na 11ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada no dia 14 de junho de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere artigo 93, § 1º do Regimento Interno, e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, § 2º, da Constituição do Estado, e ainda com artigo 23, § 2º da Lei Orgânica do Município, e com o estabelecido no artigo 54, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bragança relativas ao exercício financeiro de 1998, relacionadas à administração do Ex- Prefeito **José Joaquim Diogo**. Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, da seguinte forma: 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor. Art. 3º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Encaminha-se ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Gabinete da Presidência da **Câmara Municipal de Bragança**, em 15 de junho de 2012.

Wallailson José Guimarães Pereira
Presidente